

Prefeitura Municipal de Lajedão

Resolução

LAJEDÃO – BAHIA
LEI 469/2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2019.

Dispõe sobre o resultado final das eleições e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Lajedão – Bahia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 469 de 17 de outubro de 2018 e seu regimento interno,
RESOLVE:

I - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Lajedão para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019

- I. Total de eleitores aptos: 3.326
- II. Total de eleitores faltosos: 2.611
- III. Total de votos válidos: 715
- IV. Total de votos em branco: 675
- V. Total de votos nulos: 133

Resultado Oficial:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Manoel Marcio Exaltação Barreto	220
2º	Tereza Sabrina Sena Ramos	154
3º	Marilia de Oliveira Sampaio	152
4º	Ivanete Pereira de Oliveira	136
5º	Stevenis Arruda Lacerda	136

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmdca.lajedaoba@gmail.com

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC2525082D7708776D07D1D7B7BC02D5

Prefeitura Municipal de Lajedão



**LAJEDÃO – BAHIA
LEI 469/2018**

Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Felipe Rodrigues da Rocha	132
7º	Jenner Augusto dos Santos Andrade	122
8º	Isabela Amaral das Virgens	121
9º	Alessandro dos Santos Hortêncio	112
10º	Thatyane Santos Braga	109

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, às 09:00 horas, na câmara municipal de Vereadores de Lajedão, situada à Av. Rocha Passos, SN, Centro, Lajedão -BA.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEDÃO - BA, 09 de Outubro de 2019.

Mara de Jesus Santos
Presidente do CMDCA – Lajedão/BA

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmdca.lajedaoba@gmail.com

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba
www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC2525082D7708776D07D1D7B7BC02D5